



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 20/CONSUP/IFRO, de 3 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 10/2011/CONSUP/IFRO, que aprova a Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009, em conformidade com o disposto no Estatuto; considerando o Decreto nº 4304, de 16/7/2002, conforme orientação dada pela Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia – CGU/RO, no Relatório de Auditoria nº 201211564, datado de 16/4/2013; considerando a Resolução nº 15/2013/CONSUP/IFRO, de 3/10/2013; e, considerando ainda o Processo nº 23243.001964/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração da Estrutura Organizacional da Reitoria, subordinando diretamente a Auditoria Interna – AUDINT ao Conselho Superior do Instituto Federal de Rondônia, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ÉCIO NAVES DUARTE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IFRO

Resolução nº 20/2013/CONSUP/IFRO, de 3/10/2013.

I- ESTRUTURA DA REITORIA

1. Conselho Superior — CONSUP
 - 1.1. Auditoria Interna
2. Reitor
 - 2.1. Assessoria Especial
 - 2.2. Chefia de Gabinete
 - 2.3. Colégio de Dirigentes
 - 2.4. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
 - 2.5. Comissão de Ética
 - 2.6. Comissão Própria de Avaliação — CPA
 - 2.7. Comissão Permanente de Pessoal Docente — CPPD
 - 2.8. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação — CIS/PCCTAE
 - 2.9. Ouvidoria
 - 2.10. Comissão Permanente de Exames — COPEX
 - 2.11. Auditoria Interna
 - 2.12. Procuradoria Jurídica
 - 2.13. Assessoria de Comunicação e Eventos
 - 2.14. Assessoria de Relações Internacionais

